



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro, Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 688/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

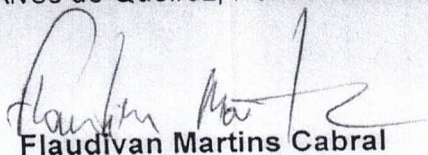
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Pendências/RN, passando estes a receber o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.

Art. 2º - O salário dos Conselheiros Municipais será reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2019.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 06 de Junho 2019.


Flaudivan Martins Cabral

Prefeito Municipal